

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2019



**APRESENTAÇÃO** 

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 49, § 4º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 89, §§

1º e 2º da Lei Complementar nº 154/96 (Lei Orgânica), apresento a Vossas Excelências o Relatório de Atividades Anual de 2019,

deste Tribunal de Contas de Rondônia – TCE-RO, com os resultados alcançados no período.

Esta Corte, no âmbito de sua jurisdição, fundada no seu papel constitucional, que lhe garante os atributos

da independência e autonomia, tem a missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, de orientar jurisdicionados e de

bem informar a sociedade, e por isso teve o zelo de detalhar as informações deste relatório, de modo a demonstrar a essa

Assembleia Legislativa todas as etapas da gestão desta Corte de Contas, para aferição dos resultados, possibilitando ao

cidadão, por meio desse Poder Legislativo, o conhecimento e os meios para verificar onde e como estão sendo aplicados os

recursos públicos.

Conselheiro PAULO CURI NETO

Presidente do TCE-RO

2

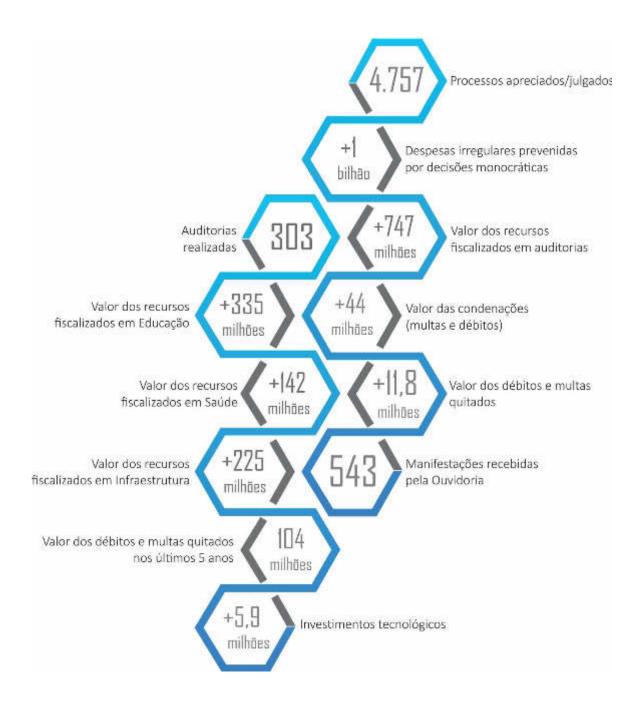


## SUMÁRIO

1 – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	5
2 – RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	6
2.1 RECURSOS PÚBLICOS FISCALIZADOS	7
2.1.1 Auditorias e Inspeções	S
2.3 AGENTES/ENTIDADES RESPONSABILIZADOS	15
2.4 TRANSPARÊNCIA PARA O CONTROLE SOCIAL	17
2.4.1 Ouvidoria do TCE-RO2.5 AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS	
2.6 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	20
3 – GOVERNANÇA E GESTÃO	21
3.1 PLANO ESTRATÉGICO	21
3.2 DESEMPENHO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS	23
3.3 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	24
3.4 INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO	24
3.5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	25
3.5.1 Gestão de Pessoas	
3.5.2 Recursos Orçamentários e Financeiros	26



### TCE EM NÚMEROS





#### 1 – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, instituído em 1983, como dispõe o Decreto-Lei nº 47, é órgão integrante do Controle Externo, competindo-lhe as funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades administrativas dos poderes estaduais e municipais.

A Constituição do Estado de Rondônia de 1989 estabelece que o controle externo a cargo da Assembleia Legislativa, ou seja, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, que é órgão independente, autônomo e de competências exclusivas, e que conta, ainda, com o sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário para execução

desse controle externo.

O TCE-RO tem jurisdição própria e privativa em todo o Estado de Rondônia, e que abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado e/ou Municípios mediante convênio ou instrumento congênere.

O universo regular de jurisdicionados do TCE-RO compreende poderes, órgãos, autarquias, empresas públicas, economia mista e fundos jurisdicionados.



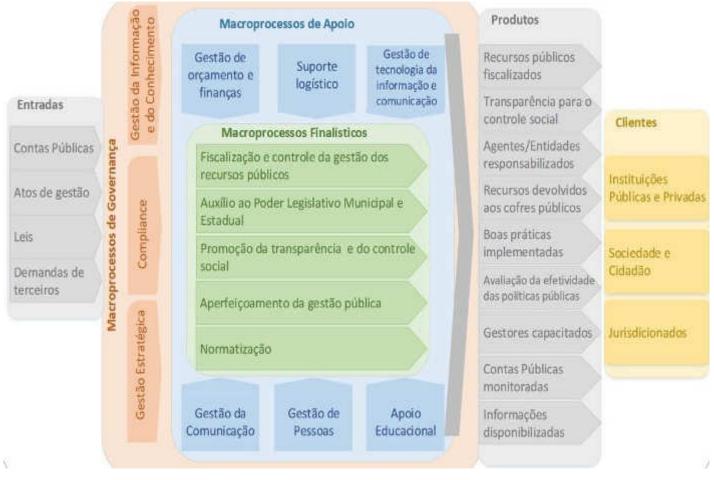
Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo.



#### 2 – RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência de atuação do TCE-RO têm por fim assegurar eficiência, eficácia e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos; evitar desvios, perdas e desperdícios; garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; identificar erros, fraudes e seus agentes; preservar a integridade patrimonial e propiciar informações para a tomada de decisões.

Tendo esses objetivos em vista, o TCE-RO estruturou sua cadeia de valor, ferramenta de gestão que estabelece, visualmente, o conjunto de atividades da organização em uma relação que propõe entregar valor aos seus clientes, constituindo uma importante referência para as decisões e diretrizes gerenciais, uma vez que a dinâmica organizacional (entradas, macroprocessos distinguidos em suas classes, produtos e clientes) encontra-se devidamente reconhecida.



Cadeia de Valor do TCE-RO

A seguir, a partir dos produtos identificados na cadeia de valor, tem-se a exposição dos resultados obtidos por meio das ações de controle praticadas por este Tribunal.



## 2.1 RECURSOS PÚBLICOS FISCALIZADOS

A atividade de controle de maior abrangência exercida pelo Tribunal de Contas é a fiscalização dos recursos envolvidos na Administração Pública, que ocorre por meio de auditorias e da análise de processos.

## 2.1.1 Auditorias e Inspeções



Valor de Recursos Fiscalizados - Por Área



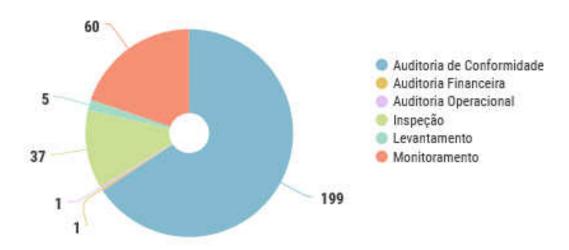




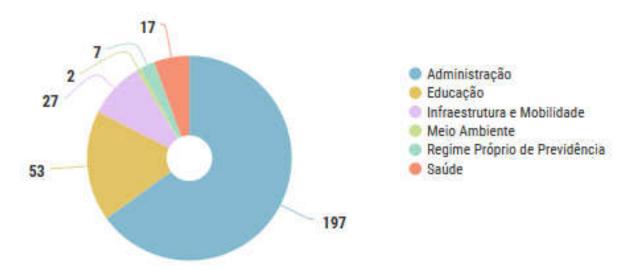




# Auditorias Encerradas - por Tipo



# Auditorias Encerradas - Por Área

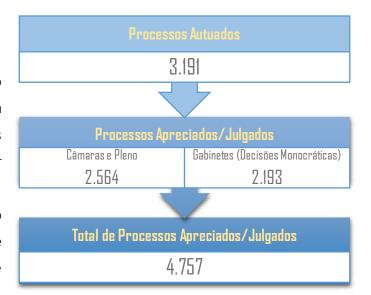




#### 2.1.2 Processos e Decisões

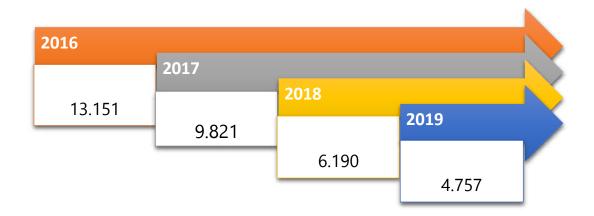
Os processos recebidos no Tribunal de Contas são autuados e distribuídos aos relatores, conforme sorteio ou especificidade do processo. Após tramitação e análise, os processos são apreciados/julgados, por decisão colegiada ou por meio de decisões monocráticas.

Na sequência, verifica-se o fluxo processual desde 2011, o que possibilita analisar o volume de entrada e a baixa de estoque de processos finalísticos ocorrida no TCE-RO durante esse período.



Fonte: Departamento de Documentação e Protocolo (DDP/SGAP/TCE-RO), Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO), Gabinetes dos Conselheiros e Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos do TCE-RO.

Histórico dos processos apreciados/julgados Período: 2016-2019

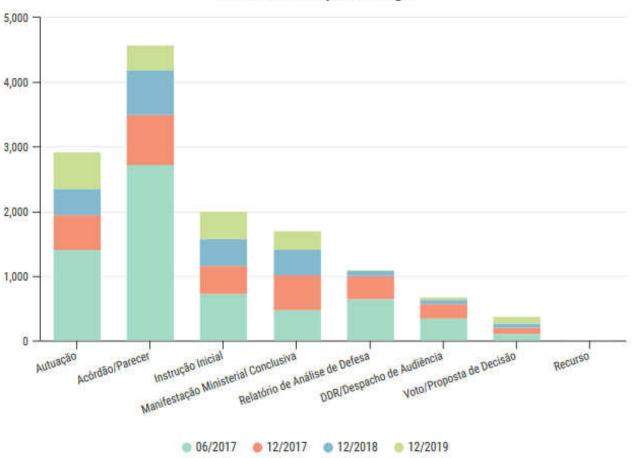




## Quantidade de Processos



## Processos Principais - Estágio







1.465 Atos de Pessoal autuados



1.413 Atos de Pessoal apreciados/julgados LEGAL



3 Atos de Pessoal **apreciados/julgados** ILEGAL



**3** Registrar sem Análise do Mérito



**2** Outras Determinações

Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO).

O TCE-RO aprecia a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão, fiscalizando igualmente a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive sua adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O quantitativo das despesas irregulares, referentes a atos de pessoal, prevenidas por medidas adotadas monocraticamente pelos Relatores encontra-se na matriz ao lado.

Conforme capitulado no Regimento Interno do Tribunal, as deliberações do Plenário e, no que couber, das Câmaras, poderão ter a forma de Instrução Normativa, Resolução, Decisão Normativa, Parecer Prévio, Acórdão ou Decisão.

#### Instruções Normativas

são deliberações que tratam de disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

#### Resoluções

tratam de atos como aprovação do Regimento Interno, definidor da estrutura, atribuições e funcionamento do Tribunal de Contas, de suas unidades técnicas e demais serviços auxiliares ou, ainda, outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma.

#### Pareceres Prévios

são atos resultantes de apreciação de processos que versam sobre Consultas formuladas pelos órgãos jurisdicionados e Contas Anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais, na forma do artigo 173, IV, "a" e "b" do Regimento Interno.

#### Acórdãos

são resultantes de julgamento do mérito de contas dos ordenadores de despesas dos órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas, as quais são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, bem como de recursos quando ocorre o provimento, imputação de débito, julgamento de denúncia e, ainda, a quitação de débito, na forma do artigo 173, V, do Regimento Interno.

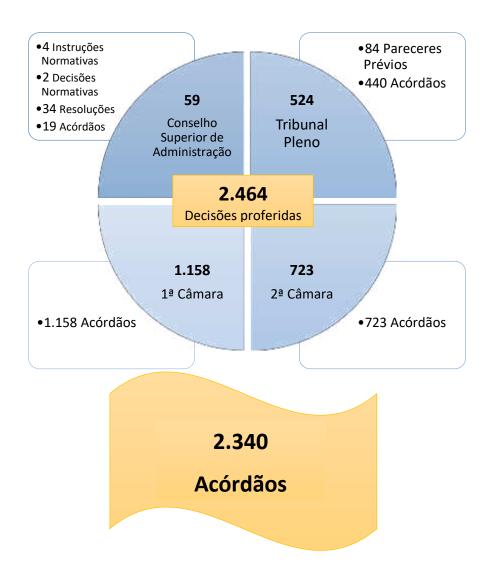
#### Decisões Normativas

são atos resultantes de apreciação de atos de admissão, reserva remunerada, pensão, aposentadoria, recursos que não foram conhecidos ou que foram negados provimento, pedidos de parcelamento, determinação de cobrança judicial e outros atos análogos, na forma do artigo 173, VI do Regimento Interno.



Diante do número de deliberações proferidas pelo Tribunal de Contas, segue o quantitativo ocorrido no período, por colegiado:

Quantitativo de deliberações proferidas por colegiado Período: 2019



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ/TCE-RO).



O conselheiro do TCE-RO, no seu ofício constitucional, atua preventivamente nos processos sob sua relatoria, principalmente, por meio de instrumentos decisórios específicos.

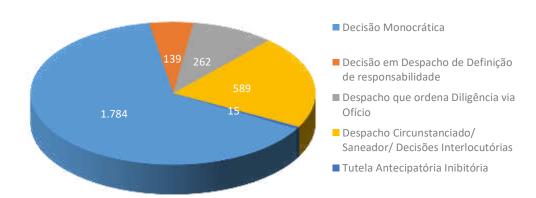
A seguir, apresenta-se o quantitativo de Decisões e Despachos proferidos pelos Conselheiros.

**Decisão Monocrática** é aquela proferida individualmente pelo Relator que em regra não põe termo ao processo. Normalmente utilizada para prevenções de irregularidades, para fazer cessar ilícitos, para sanear o processo e para determinar correções operacionais que aperfeiçoem a gestão pública.

Decisão em Despacho de Definição de Responsabilidade define a responsabilidade dos jurisdicionados, por citação ou audiência, em processos de prestação ou tomada de contas especial, as quais se destinam a chamá-los a se inteirar do processo, facultando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Despacho que ordena Diligência via Officio tem por finalidade esclarecer questões do processo, bem como dar conhecimento aos jurisdicionados dos achados de auditoria que indicam descumprimento quanto à economicidade e legalidade, concedendo-lhe prazo para a apresentação de defesa.

Quantitativos de Decisões e de Despachos proferidos pelos Conselheiros Período: 2019



Fonte: Gabinetes dos Conselheiros e Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos do TCE-RO.

Valores envolvidos em correção de irregularidades ou impropriedades por meio de Decisões Monocráticas

R\$ 1.083.357.459,39

Suspensão de edital de licitação

R\$ 222.849,11

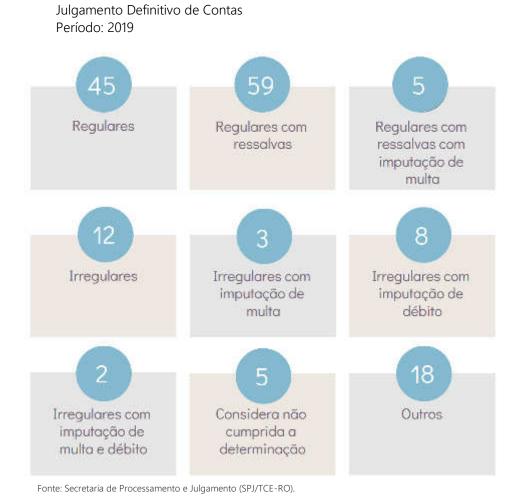
Pagamento/recebimento por serviços efetivamente não realizados



## 2.2 CONTAS PÚBLICAS MONITORADAS

O Tribunal de Contas monitora, aprecia e julga as contas públicas, com vistas a avaliar se os recursos foram aplicados corretamente.

No período, o TCE-RO apreciou e julgou de forma definitiva 31 processos de contas, conforme verificado a seguir:



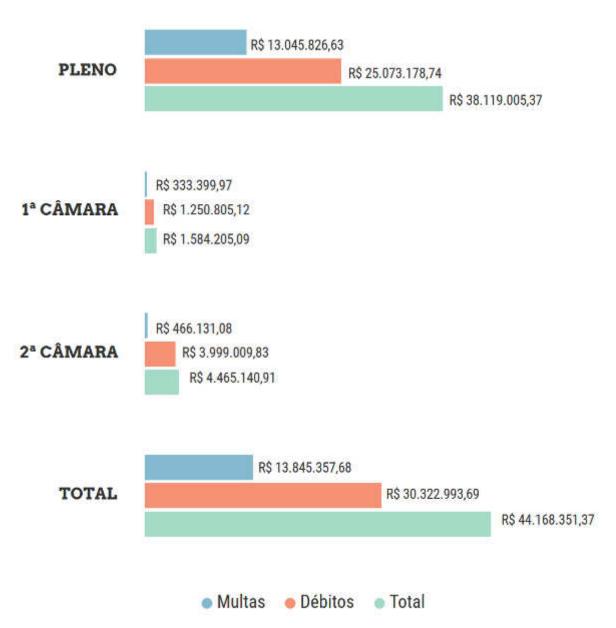


#### 2.3 AGENTES/ENTIDADES RESPONSABILIZADOS

Feitas as devidas fiscalizações e monitoramentos, o Tribunal de Contas responsabiliza os agentes/entidades envolvidos em irregularidades administrativas na gestão dos bens e recursos públicos, aplicando débitos e multas, conforme o caso.

O montante dos valores de débitos e multas imputados no período em consideração segue demonstrado:

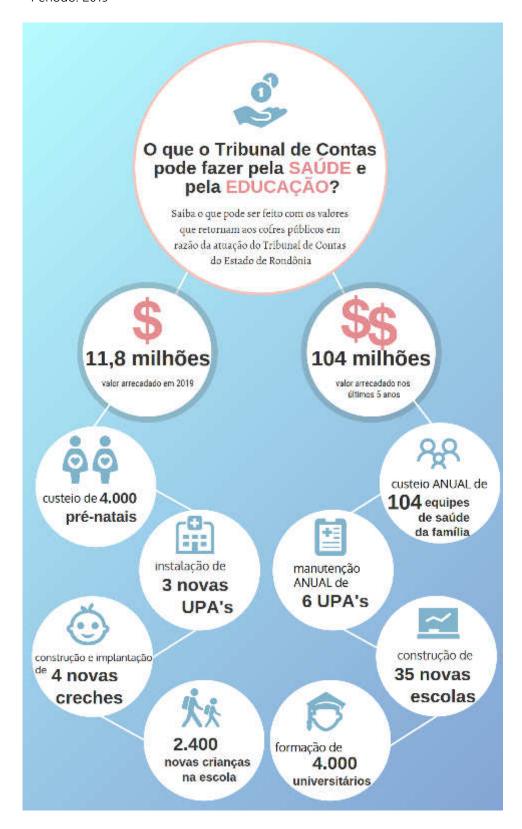
Valores de débitos e multas imputados Período: 2019



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento



Valores arrecadados e possíveis benefícios à sociedade Período: 2019





#### 2.4 TRANSPARÊNCIA PARA O CONTROLE SOCIAL

Na sequência, são apresentadas as informações/resultados obtidos pelo TCE-RO para fomento à transparência visando o controle social.

#### 2.4.1 Ouvidoria do TCE-RO

O papel da ouvidoria, em sua essência, é fomentar o controle social. Nesse sentido, a Ouvidoria do TCE-RO tem como atribuição a integração entre a Administração Pública e o cidadão, recebendo, dentre outras manifestações, comunicados de irregularidades referentes à aplicação e gestão de recursos públicos.

Desde fevereiro de 2018 os sistemas destinados ao recebimento de demandas de ouvidoria e pedidos de informações formulados com base na lei 12.527/2011 encontram-se integrados em um mesmo sistema denominado SICOUV.

## Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-RO

## Portal da Ouvidoria

no *site* do ICE-RO www.tce.ro.gov.br 0800-645-8750

*e-mail* ouvidoria@tce.ro.gov.br telefone 69.3211-9058 fax 69.3211-9073

via **correios** (carta) e **atendimento presencial** no Gabinete da Ouvidoria

Ao final do exercício, das 543 demandas de ouvidoria, **96,87% (526) foram atendidas**, **2,39% (13) foram encerradas** e **0,74% (4) estavam em processo de atendimento**, conforme exposto na Tabela 3.2.1, que também discrimina o total de manifestações recebidas no período, por natureza.

Manifestações recebidas, atendidas, encerradas e em atendimento Período: 2019

Natureza	Quantidade Recebida	Percentual (%)	Concluídas	Encerradas	Em atendimento	
Comunicado de Irregularidade	167	30,76%	526 13		526 13	4
Denúncia	1	0,18%				
Elogio	4	0,74%				
Pedido de Informações	189	34,81%				
Reclamação	150	27,62%				
Sugestão	19	3,50%				
Representação	6	1,10%				
Outros*	7	1,29%				
TOTAL	543	100%	526	13	4	

Fonte: Ouvidoria de Contas.

<sup>\*</sup>Manifestações cuja matéria não for de competência do TCE-RO.



Os pedidos de informações, que buscam esclarecimentos a respeito de assuntos correlatos à missão do TCE-RO ou pertinentes aos jurisdicionados em sua relação com este Tribunal constituíram o grupo mais frequente (41,30%). Em segundo lugar ficaram os comunicados de irregularidades (32,61%), os quais expressam apontamentos de descumprimento de normas, preceitos legais e de princípios éticos.

Os pedidos de informações recebidos no período por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que pode ser realizado pelo Sistema de Acesso à Informação (*site* TCE-RO), *e-mail* (<u>i.sic@tce.ro.gov.br</u>) e Protocolo, seguem detalhadas:

Solicitações recebidas, atendidas, indeferidas, em atendimento e recursos Período: 2019

Reposta por Seguimento		Recebidas	Atendidas	Atendidas Indeferidas	Forma de Recebimento		Em atendimento
					Protocolo	SICOUV- SIC	
GOUV	70,91%	55	55			55	-
Outros	29,09%			-	-		
TOTAL	<u> </u>	55	55	-	-	55	-

Fonte: Ouvidoria de Contas.

## 2.5 AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS

O Tribunal de Contas persiste na direção de atingir um desempenho cada vez melhor no que tange às ações voltadas para a capacitação do capital humano, com destaque no constante desenvolvimento profissional.

Nesse sentido, a Escola Superior de Contas do TCE-RO promoveu atividades abrangendo tanto público interno quanto externo (servidores de órgãos e entidades jurisdicionados), as quais estão detalhadas na tabela a seguir.



Capacitação dos públicos interno, externo/jurisdicionados e sociedade Período: 2019



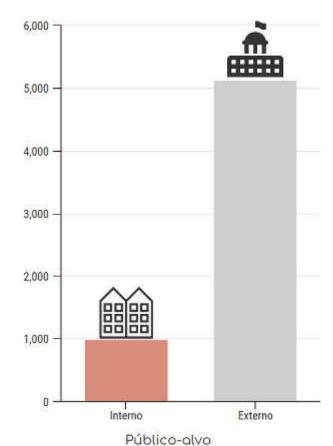
Eventos realizados e/ou disponibilizados



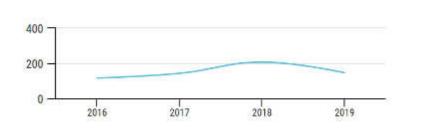
Oportunidades de capacitação aproveitadas

(vagas preenchidas por participantes)





Oportunidades de capacitação aproveitadas, divididas por público Interno - servidores do TCE-RO Externo - servidores jurisdicionados e sociedade



Eventos de Capacitação, por exercício

Fonte: Escola Superior de Contas/ESCon



## 2.6 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas é instituição essencial ao exercício do controle externo, atuando como órgão da lei fiscal de sua execução, com funções opinativas e de defesa da ordem jurídica, visando à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que se submete a Administração Pública.

A instituição funciona no mesmo prédio do Tribunal de Contas, mas tem independência funcional e regras próprias estabelecidas em Lei e Regimento Interno. O Ministério Público de Contas tem assento nas sessões do Tribunal de Contas e se manifesta, por escrito ou verbalmente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCE-RO.

Pareceres, Cotas e Despachos emitidos

Período: 2º Trimestre de 2019

Deliberações	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Pareceres escritos	365	425	674	442	1.906
Pareceres verbais	235	181	212	134	762
Cotas	14	12	18	19	63
Despachos de ciência de intimação	-	-	342	641	983
Despachos de tramitação	216	2	-	3	221
Despachos de impulsionamento	5	-	1	-	6
TOTAL	835	620	1.247	1.239	3.941

Fonte: Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas (MP/TCE-RO).

Para maiores informações sobre as atividades executadas pelo MPC no período, deve ser realizado o acesso ao relatório de atividades do Ministério Público de Contas, disponível no portal do MPC-RO.



## 3 – GOVERNANÇA E GESTÃO

O TCE-RO deu continuidade aos avanços empreendidos nas áreas de Planejamento e Estratégia, que têm sido pontos de partidas e balizadores dos processos de gestão ocorridos no Tribunal ao longo dos últimos anos, estando em curso o seu 2º Ciclo de Planejamento Estratégico, cuja execução iniciou em meados de 2016.

Dentre os objetivos estratégicos estabelecidos, foram priorizados, como padrão de gestão no TCE-RO, os mecanismos de Governança Organizacional (*OE7-Desenvolver a governança organizacional*), que prima pela sustentabilidade organizacional, realçando princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

#### 3.1 PLANO ESTRATÉGICO

Em 14 de abril de 2016 foi aprovada a versão final do Plano Estratégico 2016-2020, por Decisão do Conselho Superior de Administração, conforme Acordão N. 00002/2016 – CSA, sendo estabelecida a identidade organizacional do TCE-RO para o respectivo horizonte temporal, composta por sua missão, que expressa a razão de sua existência, a sua visão de futuro, que perspectiva as condições de existência da organização no futuro, e os seus valores organizacionais, que se referem a princípios e crenças que norteiam as ações e decisões institucionais da Corte de Contas.

Para aprovação do PE foi construído o mapa estratégico, utilizado para expressar a toda organização a estratégia delineada para um horizonte de tempo predefinido (médio prazo), direcionando as pessoas em suas ações e decisões organizacionais. No mapa estão representados os objetivos estratégicos, que são agregados de acordo com suas perspectivas organizacionais e alinhados em uma relação de causa e efeito que demonstra o caminho a ser perseguido para alcance da visão e missão institucional.



Mapa Estratégico do TCE-RO – Horizonte Temporal 2016-2020



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### MAPA ESTRATÉGICO 2016 - 2020

Promover a efetividade e juridicidade da arrecadação e da aplicação dos recursos e políticas governamentais, fiscalizando e orientando a gestão pública em MISSÃO beneficio da sociedade. Ser referência em controle externo, reconhecido pela sua atuação efetiva no aprimoramento e sustentabilidade da gestão pública, em consonância com VISÃO os preceitos constitucionais. PERSPECTIVA DE RESULTADOS Zelar pela efetividade das Fomentar a transparência na Induzir o aperfeiçoamento Combater o desperdicio de Ampliar o reconhecimento decisões do Tribunal de Contas gestão dos Jurisdicionados das políticas públicas recursos públicos social do Tribunal de Contas PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS Ampliar a comunicação interna Assegurar a agilidade com qualidade no Desenvolver a governança Ampliar a melhoria contínua dos julgamento e na apreciação dos aprimorando a gestão do organizacional Processos de Negócio conhecimento processos PERSPECTIVA DE PESSOAS, INOVAÇÕES E TECNOLOGIA Promover a política de valorização dos servidores e a Fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da Implementar a Gestão da Inovação melhoria do desempenho informação do Tribunal

#### PERSPECTIVA DE ORÇAMENTO, INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Garantir a infraestrutura, segurança institucional e os serviços adequados às necessidades da organização

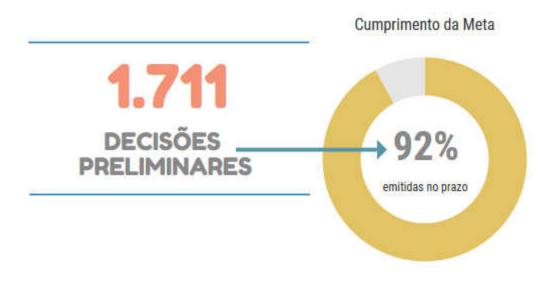
Promover a gestão e alocação estratégica de recursos orçamentários e financeiros

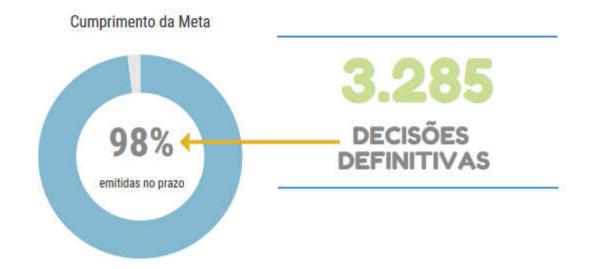
Fonte: Plano Estratégico 2016-2020 TCE-RO.



## 3.2 DESEMPENHO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS

Desempenho dos Gabinetes de Conselheiros Período: 2019







## 3.3 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação, elencados na sequência, visando facilitar o acesso a todos os cidadãos.

- Portal do TCE-RO <a href="http://www.tce.ro.gov.br">http://www.tce.ro.gov.br</a>;
- Portal de Acesso à Informação;
- Relatórios institucionais trimestrais e anuais das atividades do TCE-RO;
- Diário Oficial Eletrônico;
- Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram); e
- Releases enviados aos jornais da capital.

Na área de comunicação social, houve a cobertura das sessões do Pleno e das Câmaras, bem como de eventos realizados pelo Tribunal, os quais serviram para alimentar o portal e a intranet do TCE, bem como as redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram), além de serem encaminhados às mídias impressa e eletrônica.

## 3.4 INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO

As mudanças ocorridas nos últimos anos, sobretudo os avanços em Tecnologia da Informação e Comunicação, causaram impactos relevantes nos setores públicos, privados e no contexto político, econômico e social.

As modificações ocasionadas convergem para uma sociedade caracterizada pela crescente demanda por recursos tecnológicos.

Seguindo os preceitos de evolução tecnológica e consequentemente a nova visão de gerência para a área de TIC, as instituições públicas passaram a adotar estratégias voltadas à centralização de decisões diretivas da área de tecnológica em órgãos colegiados.

Os objetos renovados e adquiridos, que perfazem um **investimento total em Tecnologia da Informação e Comunicação de, aproximadamente, R\$ 5.908.535,12 (cinco milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos),** visam a disponibilização de ferramentas que agregam performance às atividades desenvolvidas pela SETIC e demais unidades do TCE-RO, permitindo a automatização das atividades desempenhadas e maior qualidade de execução.



#### 3.5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A gestão das atividades administrativas é constituída por Gestão de Pessoas, Gestão Contábil e Financeira, de Serviços Gerais (manutenção e transportes), Patrimonial e Compras, de Licitações e Contratos e de Documentação, Protocolo e Arquivista, e têm por escopo contribuir com as atividades do Controle Externo no apoio ao exercício de suas competências constitucionais e legais, bem como ao atendimento das perspectivas do Planejamento Estratégico do TCE-RO.

#### 3.5.1 Gestão de Pessoas

No sentido de implementar uma política de gestão de pessoas com ênfase à valorização do servidor, o Tribunal de Contas realizou cursos de treinamento e desenvolvimento profissional para os seus servidores, detalhado na sequência.

Demonstrativo da força de trabalho do TCE-RO, inclusive estagiários Período: 2019

Regime	Existentes até 31/12/2019
Efetivo	251
Comissionado	130
À disposição do TCE-RO – Estadual e Municipal	55
Subtotal	436
Estagiários de nível superior	99
Estagiários de nível médio	2
Subtotal	101
Total	537
Servidores cedidos a outros Órgãos	·
Admissões	
Efetivo	-
Comissionado	6
Cedidos com ônus para o TCE-RO	3
Cedidos sem ônus para o TCE-RO	2
Exonerações	
Efetivo	•

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP/SGA/TCE-RO.

Cessão de cedências/Retorno de efetivos ao TCE-RO

Aposentadorias

28



## 3.5.2 Recursos Orçamentários e Financeiros

As movimentações dos recursos orçamentários e financeiros do TCE-RO e do Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI estão discriminados a seguir.

Dotação orçamentária e distribuição dos dispêndios, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

Período: 2019

Descrição	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado
Pessoal e Encargos Sociais	99.523.638,23	93.073.549,14	92.864.914,36
Outras Despesas Correntes	47.744.200,00	36.246.917,04	33.203.226,84
Despesas de Capital	14.602.862,38	10.216.501,13	6.269.143,58
Total	161.870.700,61	139.536.967,31	132.337.284,78

Fonte: Seplan e Defin/SGA



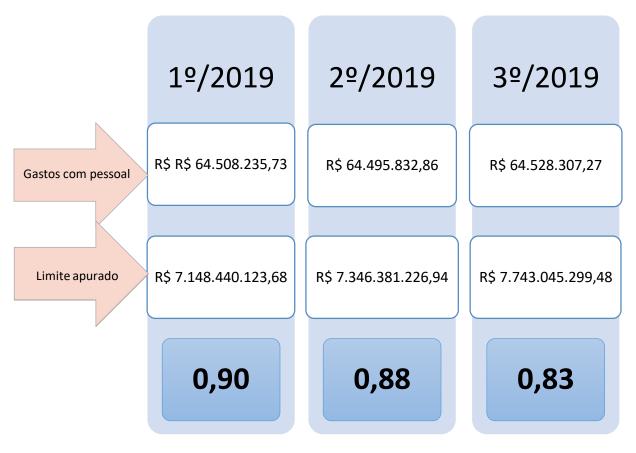
O acompanhamento das despesas com pessoal ao longo dos 3 últimos quadrimestres indica que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia cumpre os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1,04
Limite Máximo

0,99
Limite Prudencial

Limite de Alerta

Gastos com pessoal para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal Nos últimos 3 Quadrimestres



Fonte: Departamento de Finanças – DEFIN/SGA/TCE-RO.